

Informativo abag 25

Publicação da Associação Brasileira do Agronegócio

nº 109 Ano 19
Jan - Fev - Mar
2018

anos

REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO FLORESTAL

Fim de incertezas traz
segurança para o produtor

Solo estruturado ajuda a aumentar a
produtividade agrícola

Irrigação é uma arma poderosa para
aumentar a produção de alimentos

RENOVABIO causa otimismo
na cadeia do etanol

Acompanhe os temas tratados nos
Comitês de Insumos, de Assuntos
Jurídicos e de logística da ABAG



Fim de incertezas

Código Florestal traz segurança ao produtor, avalia especialista

Para Rodrigo Lima, advogado especializado em questões ambientais, o mais importante é que agora o Brasil tem uma lei ambiciosa, que equilibra produção agrícola e conservação. A seu ver, o único ponto ainda obscuro é o que trata da compensação ambiental mediante aquisição de Cotas de Reserva Ambiental (CRAs)

Advogado com sólida especialização em aspectos

legais envolvendo questões ambientais, Rodrigo Lima, sócio-diretor da Agroicone, avalia que esclarecimentos feitos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em relação a alguns questionamentos pontuais do Código Florestal pacificam o entendimento quanto a constitucionalidade da Lei de 2012. “Pela primeira vez, o produtor sabe quais são as regras relativas às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal (RL), e o que deve fazer para se adequar caso tenha passivos. Isso traz segurança de que todo o processo de adequação para quem desmatou até 22 de julho de 2008”, comenta o advogado. No entender dele, o único ponto que não ficou claro trata da compensação de Reserva Legal mediante a aquisição de Cotas de Reserva Ambiental (CRAs), levando em conta que para o Supremo não basta a área estar localizada no mesmo bioma, mas deve se dar em área de mesma identidade ecológica. Esse aspecto, a seu ver, deve gerar Embargos de Declaração, o que deve impactar a criação do mercado de CRAs. Confira outras análises na entrevista concedida pelo advogado ao Informativo ABAG.

Qual sua avaliação sobre a recente apreciação do STF em relação aos questionamentos ao Código Florestal?

A decisão do STF pacificou o entendimento quanto a constitucionalidade da Lei de 2012, aprovada após um intenso e amplo debate no Congresso Nacional. É essencial destacar que as regras para adequação de passivos de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reserva Legal (RL) para quem converteu áreas até 22 de julho de 2008 foi mantida, permitindo-se a adequação sem a imposição de multas e penalidades já concedidas e a emissão de novas, desde que os produtores cumpram as obrigações.

Vale recordar que o Código Florestal de 2012, que completa 6 anos em maio, estabeleceu um processo de adequação estruturado no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e Termos de Compromisso que deverão ser assinados pelos produtores que tenham passivos a recuperar. Antes não havia processo claro e o enfoque era multar quem tinha passivos, além de impor a adequação sem que isso suspendesse penalidades.

O STF ponderou o histórico de quase 100 anos de



Rodrigo Lima, sócio-Diretor da Agroicone: “A decisão do STF pacificou o entendimento quanto a constitucionalidade da Lei de 2012, aprovada após um intenso e amplo debate”

regras desde a primeira lei florestal de 1934, passando pelo Código de 1965 e inúmeras mudanças que foram sendo adotadas sem definir com clareza como ficava quem tinha desmatado antes da nova regra.

O mais importante é que agora o Brasil tem uma lei ambiciosa, que equilibra produção e conservação e o processo de adequação poderá ser efetivamente implementado.

Da forma que foi decidido pelo STF, o senhor entende que cessam as celeumas em torno do Código?

O único ponto que não ficou claro trata da compensação de Reserva Legal mediante a aquisição de Cotas de Reserva Ambiental (CRAs), levando em conta que para o Supremo não basta a área estar localizada no mesmo bioma, mas deve se dar em área de mesma identidade ecológica. Esse aspecto deve gerar Embargos de Declaração o que deve impactar a criação do mercado de CRAs.

É importante esclarecer que a compensação via aquisição de CRAs deve se dar dentro do mesmo bioma e estado, podendo excepcionalmente ocorrer em outro estado desde que seja em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, o que exigirá acordos entre os estados. Via de regra, a compensação se dará no limite do estado e bioma, permitindo conservar áreas que poderiam ser legalmente convertidas (à exceção do bioma Mata Atlântica).

Como não há conceito de identidade ecológica bem definido, mas sim de equivalência ecológica, o STF abre brecha para interpretações, o que pode inviabilizar a compensação via CRAs. Vale lembrar que são os estados que devem definir critérios mais estritos, como no caso da Bahia, que limitou a compensação por CRAs aos limites da microbacia.

Essa indefinição prejudica o mercado de compensação, que é o primeiro mecanismo propício para valorizar a vegetação nativa com recursos privados. Entendo que os recursos deverão gerar uma boa discussão e prejudicar a criação deste mercado ainda em 2018 como era esperado.

A segurança jurídica está garantida aos produtores? Ou ainda restam pontos que suscitam suspeitas de inconstitucionalidade??

Tirando a dúvida quanto ao mercado de compensação via CRAs, pela primeira vez o produtor sabe quais são as regras relativas às APP e RL, e o que deve fazer para se adequar caso tenha passivos. Isso é extremamente relevante e traz segurança de que todo o processo de adequação para quem desmatou até 22/07/2008 se dará em foro administrativo, sem multas, TACs e penalidades.

Vale destacar que quem converteu áreas após esta data tem que cumprir as regras integrais relativas a APP e RL, e deve suspender as atividades produtivas nessas áreas e começar a restaurá-las o mais breve possível.

Como o Código está estruturado no CAR, PRAs e Termos de Compromisso, é fundamental que todos os produtores que ainda não fizeram o CAR o façam até 31/05/2018, pois assim poderão se regularizar e desfrutar dos benefícios trazidos pela lei para quem converteu até 22/07/2008. Quem fizer o CAR depois não terá esses benefícios, mesmo que tenha desmatado até essa data.

A insegurança que permanece decorre dos estados e da falta de aprovação de PRAs. Hoje existem 16 estados com PRAs, e alguns que estão preparando as regras. A importância do Programa é estabelecer o processo de adequação, como se dará a análise dos projetos de restauração dos produtores, a aprovação dos Termos de Compromisso, dentre outros aspectos da adequação. Não ter PRA pode deixar os produtores sem poder dar o próximo passo formal da adequação, mesmo que já estejam regularizando suas áreas.

Solo estruturado

ajuda a aumentar a produtividade agrícola



Avaliação é do engenheiro agrônomo Paulo Antônio D'Andréa, especialista no desenvolvimento de inovações em técnicas de conservação do solo e nutrição vegetal

Grande parte dos agrônomos e técnicos agrícolas está convencida de que um solo adequadamente tratado resulta em consideráveis ganhos de produtividade, sobretudo quando combinado com manejo apropriado das demais variáveis produtivas, como semente de qualidade, insumos apropriados e boa gestão da lavoura. “Um solo fisicamente estruturado permite melhor enraizamento da planta, gerando um ambiente ecologicamente equilibrado que propicia uma biomassa microbiana diversificada, além de maior capacidade de retenção de água, resultando em maior produtividade ao agricultor”, sustenta o engenheiro agrônomo Paulo Antônio D'Andréa, diretor de Pesquisa e Desenvolvimento da Microgeo, uma empresa fundada em 2000 e especializada no estudo da biologia de solo.

Desde seu surgimento, a agricultura transitou por várias etapas, para chegar à modernidade atual com uma eficiência jamais vista, em função do uso racional dos progressos científicos. Indistintamente desenvolvidas, tais tecnologias podem ser usadas tanto na área tropical como temperada. Atualmente, o Brasil possui a agricultura tropical mais desenvolvida do mundo, com pelo menos cinco inovações nos últimos cinquenta anos: a domesticação do cerrado; o sistema de plantio direto na palha; a produção de duas safras anuais; a colheita da cana crua preservando a sua biomassa e a recente integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF).

Progressos posteriores são esperados com o emprego de técnicas inovadoras. A biotecnologia, por exemplo, de forma silenciosa, promove uma verdadeira revolução

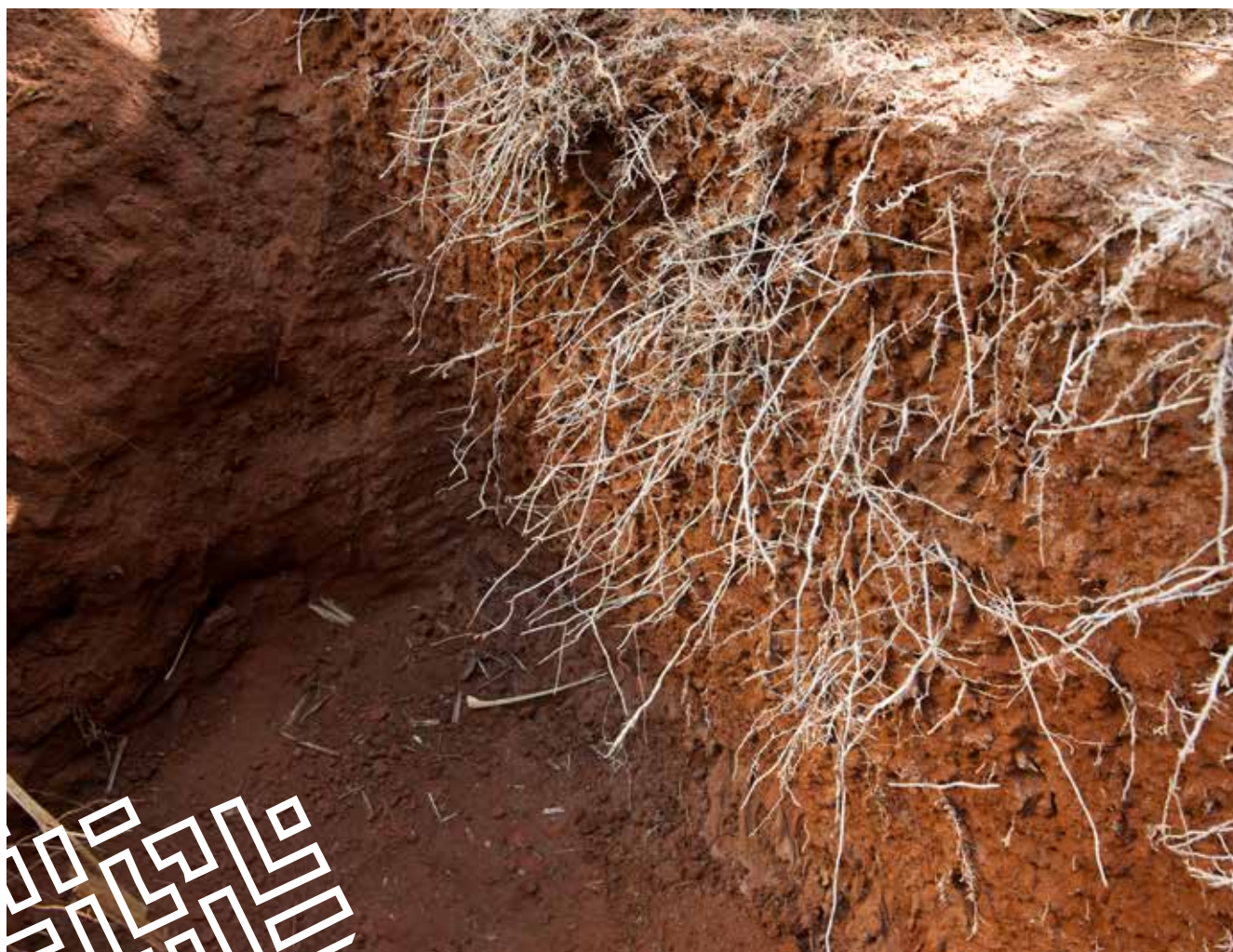
biológica na agricultura brasileira. A consciência de que o conjunto formado por solo, ar, água e agricultura está conectado em uma complexa teia de elementos e organismos dissemina-se com rapidez nos dias correntes.

D'Andréa observa que na adubação biológica, o foco principal é repor a biodiversidade ao solo, especialmente bactérias, pela multifuncionalidade delas no sistema. Especificamente em relação ao potencial da adubação biológica, ele lembra que diversas pesquisas apontam números no intervalo de 107 a 109 células vivas presentes em um grama de solo, composto de 10 mil a 30 mil espécies diferentes de microrganismos. “Pouco conhecido e explorado, este universo oferece enormes possibilidades de sustentar inovações nas áreas ambientais e agrícolas”, completa.

O agrônomo comentou que o uso intensivo do solo provoca a sua compactação, por perda da sua diversidade biológica. Segundo diz, esse processo

faz com que as plantas tenham dificuldade de obter um melhor enraizamento, impedindo a chegada dos nutrientes até as folhas. “A adubação biológica ajuda a trazer de volta ao solo microrganismos que promovem a porosidade e a reestruturação da terra”, diz. Em sua conclusão, o agrônomo afirma que “a prática da adubação biológica se junta ao arsenal de novas ferramentas de sustentabilidade agrícola”.

As tecnologias para promover a agricultura sustentável existem no Brasil, mas precisam ser mais adotadas pelos produtores, assim como o plantio direto na palha, a integração lavoura-pecuária-floresta e a fixação biológica do nitrogênio. A prática da adubação biológica soma-se a estas práticas como mais uma ferramenta de sustentabilidade agrícola. Com conhecimento da biotecnologia e do microbioma dos solos, será possível dar suporte ao desenvolvimento e à aplicabilidade dessas tecnologias.



Crédito: Banco de imagem

Solo biologicamente reestruturado com melhor enraizamento na cana-de-açúcar

Irrigação

é uma poderosa arma no aumento da produtividade agrícola

A análise é de Marcus Tessler, presidente da Câmara Setorial de Equipamentos para Irrigação da Abimaq

Crédito: Banco de imagem ABAG



Começa a haver um consenso no agronegócio brasileiro de que a agricultura irrigada é hoje um instrumento poderoso para aumentar a produtividade agrícola, condição indispensável para o Brasil se consolidar como maior produtor mundial de alimentos, tendência que se mostra inexorável. A avaliação é de Marcus Tessler, presidente da Câmara Setorial de Equipamentos para Irrigação da Abimaq – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos.

Para exemplificar sua afirmação, o dirigente da Abimaq lembra o caso do café. Segundo relata, atualmente nos 150 mil hectares de café irrigados por gotejamento são colhidos de 40 a 45 sacos de café por hectare, enquanto a média de produção fica entre 20 a 25 sacos por hectare na área de cultivo não irrigado.

“Se não houvesse produção irrigada de café seria necessário ampliar a área plantada para obter a mesma produção, o que implicaria em desmatamento, ou seja,

Marcus Tessler,
dirigente da Abimaq:
“A irrigação, cada vez
mais, se firma como
uma solução para o
aumento da produção
de alimentos,
garantindo assim
segurança alimentar
para um mundo”



Crédito: Arquivo da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

comprometimento da sustentabilidade ambiental. Como se vê, o impacto favorável da irrigação é enorme e transcende aspectos econômicos, que são consideravelmente importantes”, comentou o dirigente, lembrando que o exemplo do café serve para outros cultivos e representa redução do risco produtivo para o agricultor, além de significar garantia de produção e, portanto, segurança alimentar.

Essa maior compreensão da importância da irrigação para o agronegócio brasileiro também tem auxiliado a desfazer um equívoco comumente repetido por vários segmentos da sociedade civil que desconhece o processo produtivo. O grande equívoco, segundo Tessler, é o de dizer que a agricultura consome 70% da água disponível para processar sua lavoura. “Grande parte da água usada na agricultura – algo como 85% da água usada, variando de acordo com o cultivo – acaba retornando para a natureza no ciclo hidrológico permanente de evaporação, infiltração e precipitação. Inclusive, no recente Fórum Mundial da Água, realizado em Brasília em março, outros profissionais e pesquisadores de renomados institutos reafirmaram que é um equívoco dizer que a agricultura utiliza essa quantidade de água no processo produtivo”, afirma Tessler.

Para o dirigente, parte importante da água utilizada na produção agrícola fica contida no próprio alimento. “Todo o restante volta ao ciclo hidrológico por meio da infiltração no solo ou da evaporação que vai se tornar nuvem e retorna na forma de chuva”, comenta. Tessler

faz questão de enfatizar que a indústria da irrigação tem investido em tecnologia no sentido de que os equipamentos permitam o mínimo gasto de água na atividade de irrigação. “O desenvolvimento de sensores sofisticados, que indicam o tempo ideal de fazer a irrigação, a conexão das informações no ambiente da nuvem, a busca por novos materiais e compostos aplicados nos equipamentos, a otimização do uso de satélites e de drones, a aplicação conjunta de água e fertilizantes, assim como uma maior interação entre fabricantes, academia e consultores, tem resultado no conceito que começa a classificar como Irrigação Inteligente. Com tudo isso, a irrigação, cada vez mais, se firma como uma solução para o aumento da produção de alimentos, garantindo assim segurança alimentar para um mundo carente de alimentos”, complementa.

Por fim, Tessler observa que o mercado brasileiro de equipamentos para irrigação está cada vez mais profissional e o Brasil, com os seus cerca de 6 milhões de hectares irrigados e uma expansão anual estimada em 200 mil hectares, oferece uma grande oportunidade para que a irrigação ganhe cada vez mais relevância. “Além disso, notamos que novos cultivos começam a ser irrigados em escala produtiva, que os métodos modernos de irrigação, sobretudo os que envolvem controle e monitoramento, vieram para ficar, e as empresas do segmento têm mantido um constante ritmo de investimento nessas novas tecnologias”, destaca o dirigente.

Presidente do Conselho da Unica diz que cadeia do etanol está otimista com **Renovabio**



Crédito: BANCO DE IMAGEM

A cadeia produtiva do etanol está otimista com as perspectivas de crescimento desse mercado, no médio e no longo prazo, no Brasil, principalmente em função da regulamentação resultando da Lei 13.576, de 2017, que instituiu a nova política nacional de biocombustível, a chamada Renovabio. A avaliação foi feita pelo presidente do Conselho Deliberativo da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), Pedro Mizutani. “A Lei 13.576 estabelece uma política de estado que introduz, de fato, os biocombustíveis na matriz energética do País. É um programa que assegurará a redução de emissões por meio da expansão dos biocombustíveis, propiciando a consecução dos compromissos que foram firmados no Acordo de Paris”, afirma Mizutani.



Sobre o incremento de demanda em função das novas regras, disse que tudo vai depender da meta que será estabelecida para um período de 10 anos e que deverá começar em 2020 e também do consumo de combustíveis de veículos do ciclo Otto (gasolina e etanol). “Acredito que teremos necessidade adicional de etanol na casa de 40% a 60% para 2030 na comparação com a produção atual”, opina o executivo. Além disso, Mizutani acredita que, em função das metas de redução das emissões, o segmento

“Acredito que teremos necessidade adicional de etanol na casa de **40% a 60%** para 2030 na comparação com a produção atual”

Pedro Mizutani

presidente do Conselho Deliberativo da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA)

terá sempre uma diretriz para um período de 10 anos. “Com isso, haverá maior previsibilidade na demanda dos biocombustíveis, o que propiciará melhor planejamento para que os empresários possam investir com maior segurança, dentro das regras estabelecidas”, pondera.

Em consonância com as novas regulamentações, o executivo estima ainda que o País deverá registrar um crescimento médio anual entre 2% e 3% nos próximos 12 anos. “Tal crescimento proporcionará uma demanda maior por combustíveis, cuja matriz será composta por gasolina, diesel, biocombustíveis e eletricidade (híbridos). Assim, entendo que teremos espaço para o crescimento dos biocombustíveis, em especial do etanol, por meio do deslocamento de combustíveis fóssil importado”, observa Mizutani. A seu ver, o Renovabio será uma forma de remunerar melhor um combustível que contribui para mitigar as emissões.

Plano Safra é uma das pautas do Comitê de Insumos

Segundo o presidente do Comitê de Insumos da ABAG Henrique Mazotini, os temas discutidos na última reunião estão alinhados com a Câmara Temática de Insumos Agropecuários (CTIA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) em três pontos prioritários:

Primeiro: Plano Safra 2018/19. Diante da queda tanto da taxa de inflação como da SELIC, com perspectiva de permanência desse cenário, as operações financiadas com os recursos do sistema nacional de crédito rural a juros controlados passa a sofrer competitividade daquelas feitas a juros de mercado. A expansão da agricultura mais intensiva em tecnologia implica em maiores investimentos por parte do produtor. Outras fontes de recursos ganham força como os chamados títulos do agronegócio. Nesse contexto, a política de seguro rural para proteger o campo contra desastre

climático e renda passa a ser vital. Cabe, então, uma visão de médio prazo com política plurianual para um crescimento mais sustentável para o setor.

Segundo: Manutenção do Convênio 100/97, pelo qual o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede desconto de 60% de ICMS sobre os principais agropecuários. Isso significa estender o atual prazo de vigência previsto para 19 de abril de 2019.

Terceiro: O Comitê irá acompanhar a revisão do marco regulatório sobre os agrotóxicos, que tem na presidência da Comissão de Regulamentação de Defensivos agrícolas a deputada Tereza Cristina (DEM-MS) e o relator o deputado Luiz Nishimori (PR-PR).

Por Luiz Antônio Pinazza

membro do Comitê de Insumos e Coordenador Técnico

Comitê de Assuntos Jurídicos discute Funrural e “pejotização”

Na última reunião do Comitê de Assuntos Jurídicos, presidido por Renato Buranello, foram abordados temas tributários relevantes ao setor.

O agronegócio, mais que qualquer outro setor da economia, tem enfrentado diversas incertezas tributárias que tem causado expectativa e apreensão.

Em 2017, após uma decisão polêmica do STF, o setor foi surpreendido com a iminência da cobrança retroativa da contribuição ao INSS (antigo Funrural). Mesmo com a possibilidade de parcelar a dívida, somente após a recente derrubada de vetos do presidente da República a texto de lei que regulava esse parcelamento – o que restabeleceu a possibilidade de descontos de multas e juros – é que produtores e “subrogatários” cogitam regularizar seus débitos, até recentemente tidos como inexistentes. Mas, muitos ainda têm dúvidas se devem ou não aderir ao parcelamento.

Por outro lado, está bem distante a possibilidade de

uma reforma constitucional que, dentre outras medidas, federalize os tributos sobre o consumo (IPI, ICMS, PIS-COFINS e ISS), criando um único tributo sobre valor agregado de produção e comercialização e simplificando a estrutura tributária brasileira. Isso porque, além de contrariar interesses, dentre outros, dos Estados, há consenso de que, quem quer que seja o futuro governante, em 2019 a prioridade será a reforma previdenciária. Nessa legislatura nada pode ser feito por conta da intervenção no estado do Rio de Janeiro.

A chamada “pejotização” do produtor, que teria principalmente o objetivo de facilitar o acesso ao mercado de capitais, tornando as informações financeiras e contábeis mais facilmente compreensíveis e confiáveis, esbarra também na estrutura de tributação do negócio, via de regra mais eficiente na pessoa física que na pessoa jurídica.

Por Paulo Cesar R. Vaz

sócio da Vaz, Buranello, Shingaki & Oioli Advogados.

Comitê de Logística da ABAG e EPL discutem demandas do setor

Em março, aconteceu no Instituto Pensar Agropecuária (IPA), em Brasília, a reunião do Comitê de Logística da ABAG. A Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e a Comissão de Infraestrutura e Logística do IPA também participaram do encontro.

A reunião foi um esforço conjunto do Comitê com a EPL para discutir demandas relevantes para logística do agronegócio. O encontro foi conduzido por Cláudio Graeff, presidente do Comitê de Logística da ABAG e por Edeon Ferreira, coordenador da Comissão de Logística do IPA.

O coordenador de planejamento da EPL, Daniel Vianna apresentou o Plano Nacional de Logística (PNL), que tem como principal objetivo identificar e propor, com base no diagnóstico de infraestrutura de transportes, soluções que propiciem condições capazes de incentivar a redução

dos custos, melhorar serviços para os usuários, dentro das melhores condições. Para mais informações, acesse o documento de Consulta Pública do PNL, que ficará disponível até o dia 20 de abril: <http://www.epl.gov.br/consulta-publica-n-1-2018>

Na reunião, também foi apresentado o programa Observatório Nacional de Transporte e Logística (ONTL), que faz parte da EPL. O projeto conta com a base de dados e serviços de transporte e logística que podem ser acessados por diferentes setores.

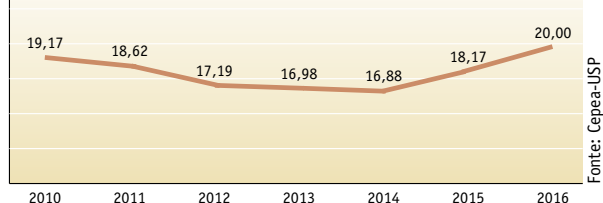
A ABAG em conjunto com o IPA irá direcionar formalmente ao EPL as sugestões do setor para o PNL.

Por Cláudio Graeff

presidente do Comitê de Logística e diretor da Berkeley Research Group

Agronúmeros

Evolução da participação do PIB do Agronegócio (%)



Balança comercial US\$ bilhões

Ano	Brasil			Agronegócio		
	Exportação	Importação	Saldo	Exportação	Importação	Saldo
2010	201,9	181,7	20,1	76,4	13,4	63,0
2011	256,0	226,2	29,7	95,0	17,5	77,5
2012	242,5	223,1	19,3	95,0	16,4	79,4
2013	242,0	239,7	2,2	100,0	17,1	82,9
2014	225,1	229,1	-4,0	96,7	16,6	80,1
2015	191,1	171,4	19,6	88,2	13,1	75,1
2016	185,2	137,5	47,6	84,9	13,6	71,3
2017*	217,7	150,7	66,9	96,0	14,2	81,8
2018*	34,2	26,6	7,6	12,4	2,3	10,1

Fonte: Secex/ Agrostat *Parcial

Vendas de Defensivos Agrícolas

Ano	Produto Comercial (t)	Ingrediente Ativo (t)	Valor US\$ milhões
2009	725.577	335.742	6.625
2010	708.592	342.580	7.303
2011	730.627	345.026	8.487
2012	823.226	346.583	9.710
2013	902.408	367.778	11.454
2014	914.220	352.336	12.248
2015	887.872	395.646	9.608
2016	879.242	377.176	9.560

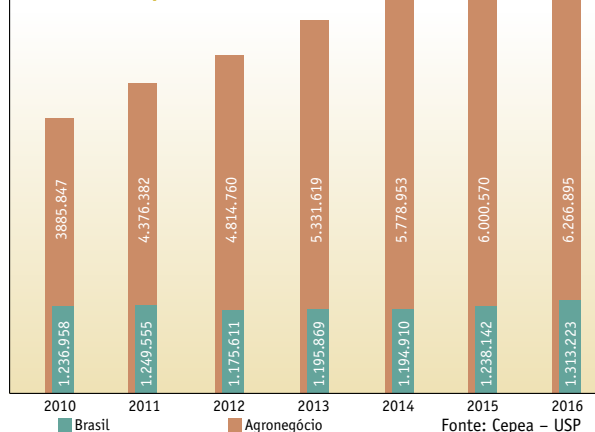
Fonte: Sindiveg

Vendas de Fertilizantes

Ano	milhões de t
2015	30,20
2016	34,08
2017	34,43
2018*	4,56

*Parcial

Evolução do Agronegócio no PIB em R\$ milhões



Vendas de Máquinas Agrícolas – Unidades

Ano	Tratores de roda		Tratores de esteira		Cultivadores Motorizados		Colheitadeiras	
	Internas	Externas	Internas	Externas	Internas	Externas	Internas	Externas
2012	55.819	12.167	1.062	2.265	1.348	39	6.278	1.238
2013	65.089	11.217	942	1.580	1.618	10	8.539	1.140
2014	55.612	9.428	835	1.869	1.553	5	6.448	1.026
2015	37.381	7.338	380	885	1.059	82	3.917	383
2016	35.956	6.277	302	980	747	83	5.408	529
2017	36.964	8.473	294	1.964	625	95	4.538	1.011
2018*	3.033	696	55	462	-	-	599	214

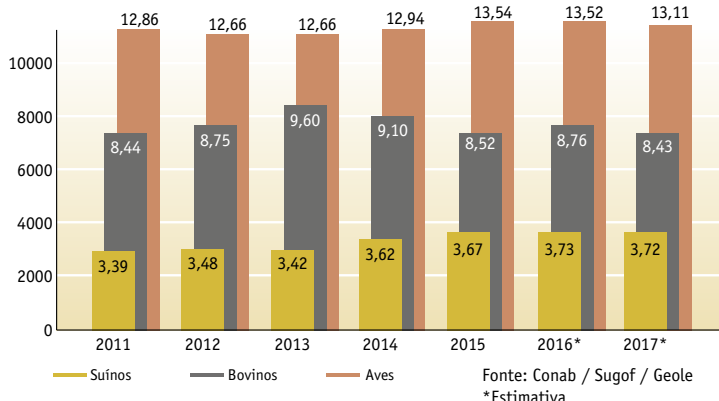
Fonte: Anfavea *Parcial

Produção de Rações

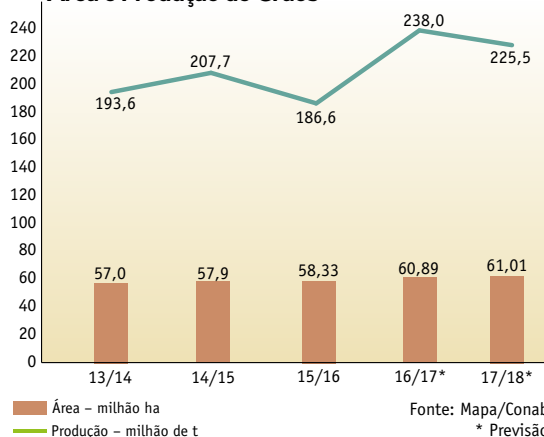
Ano	milhões de t
2009	58,4
2010	61,5
2011	64,6
2012	63,0
2013	62,6
2014	65,0
2015	69,7
2016	70,0*
2017	71,4**

Fonte: Sindirações
*Estimativa
**Previsão

Produção de Carnes milhões de t



Área e Produção de Grãos



EXPEDIENTE – Publicação oficial da Associação Brasileira do Agronegócio – ABAG. Presidente: Luiz Carlos Corrêa Carvalho. Vice-presidente: Francisco Matturro. Diretores: Alexandre Enrico Silva Figliolino, André Souto Maior Pessoa, Carlos Aguiar Neto, Cesar Borges de Sousa, Christian Lohbauer, Diogo Dragone, Eduardo Daher, Ingo Plöger, Luiz Lourenço, Marcello Brito, Marcos da Rosa, Mário Von Zuben, Paulo Renato Herrmann, Pedro Barros Barretos Fernandes, Urbano C. Ribeiral, Valmor Schaffer e Weber Porto. Diretor Executivo: Luiz Comacchioni. Jornalista Responsável: Gislaïne Balbinot, MTB065/MS. Apoio: Mecânica de Comunicação. Projeto Gráfico: Mister White. Impressão Gráfica: Landgraf. Tiragem: 1.600 exemplares.

CONTATO ABAG: Av. Paulista 1754 – cj 147
São Paulo/SP – 01310-200 – Fone/Fax (11) 3285-3100
E-mail: abag@abag.com.br – Site: www.abag.com.br
twitter: @abag_brasil
Facebook: ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio